



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**JANIELE NUNES ALMEIDA**

**LUGARES OCUPADOS PELOS CORPOS NEGROS NA  
IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03**

**AMARGOSA / BA  
AGOSTO DE 2024**

**JANIELE NUNES ALMEIDA**

**LUGARES OCUPADOS PELOS CORPOS NEGROS NA  
IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pedagogia do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito obrigatório para obtenção do título de licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Rosangela Souza da Silva.

**AMARGOSA / BA  
AGOSTO DE 2024**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

Almeida, Janiele Nunes

Lugares ocupados pelos corpos negros na implementação a Lei 10.639/03 / Janiele Nunes Almeida. - Amargosa, BA, 2024. 49 f.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosângela Souza da Silva  
TCC (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2024.

1. Brasil. [Lei 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003].  
2. Corpos negros. 3. Educação. 4. Feminismo. 5. Relações étnico-raciais. I. Título.

CDD-370

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213  
**(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)**

**JANIELE NUNES ALMEIDA**

**LUGARES OCUPADOS PELOS CORPOS NEGROS NA IMPLEMENTAÇÃO DA  
LEI 10.639/03**

Trabalho apresentado ao curso de Pedagogia do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia como requisito obrigatório para a obtenção do título de licenciada em Pedagogia.

Aprovada em: 21/08/2024

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosangela Souza da Silva - UFRB

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cândida Andrade de Moraes - UFRB

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maicelma Maia Souza - UFRB

**AMARGOSA / BA  
AGOSTO DE 2024**



**Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso do/a Graduando/a JANIELE NUNES ALMEIDA**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, na Plataforma Virtual Google Meet, reuniram-se o/a Professor/a **ROSANGELA SOUZA DA SILVA**, na qualidade de orientador/a e Presidente da Banca de TCC, o/a Professor/a **CÂNDIDA ANDRADE DE MORAES** e o/a Professor/a **MAICELMA MAIA SOUZA**, como membros da banca, comunidade acadêmica e convidados para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: ***Lugares ocupados pelos corpos negros na implementação da Lei 10.639/03***, de autoria do/a discente **JANIELE NUNES ALMEIDA**, do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Após apresentação pelo/a autor/a e considerações feitas pela banca, esta se reuniu e deliberou pela aprovação do trabalho, atribuindo-lhe as seguintes notas:

Nota: 10,0 (dez)

Professor (a): **ROSANGELA SOUZA DA SILVA**

Assinatura \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
ROSANGELA SOUZA DA SILVA  
Data: 22/08/2024 09:11:01-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Nota: 10,0 (dez)

Professor (a): **CÂNDIDA ANDRADE DE MORAES**

Assinatura \_\_\_\_\_

Nota: 10,0 (dez)

Professor (a): **MAICELMA MAIA SOUZA**

Assinatura \_\_\_\_\_

A/o discente **JANIELE NUNES ALMEIDA** foi **APROVADA/O** com a média 10 (dez).

*Amargosa/ BA, 21 de agosto de 2024*

**ROSANGELA SOUZA DA SILVA**  
Presidente da Banca de TCC

Frequência de participação na Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso do/a graduando/a **JANIELE NUNES ALMEIDA**, intitulado: ***Lugares ocupados pelos corpos negros na implementação da Lei 10.639/03***, realizada em 21 de agosto de 2024.

## DEDICATÓRIA

*Dedico este trabalho aos meus pais, pessoas pretas, que são minhas maiores referências de amor e honestidade. E também as pessoas pretas que sabem a incansável luta para enfrentar as barreiras que nos são impostas diariamente e que, mesmo diante das dificuldades, não deixam de acreditar num amanhã melhor.*

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a Deus, por me permitir saúde, força e perseverança para que eu tenha chegado até aqui.

Aos meus pais, Jorge e Jucelia, e meu irmão, Jobson, por todo apoio, toda dedicação, por estarem comigo em todos os momentos, por serem minha base sempre que preciso de um colo e com eles compartilho toda a alegria de finalizar este trabalho.

A minha excelente e querida orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Rosangela, pela paciência, pelo incentivo, pelo carinho e por aceitar e me acompanhar durante toda a jornada de realização desta pesquisa.

À UFRB e a todo corpo docente que contribuiu com a minha formação através de seus ensinamentos. Inúmeros são os aprendizados.

Aos colegas e amigos, que construí durante essa caminhada, especialmente, aqueles que me acompanharam de perto e tive a honra de compartilhar experiências que levarei por toda vida.

Ao Emerson Santos, um ser precioso e muito especial para mim, agradeço pelo apoio e por, nos momentos de insegurança, estar me incentivando a seguir em frente.

Enfim, quero agradecer a todos que direta ou indiretamente, contribuíram com a minha formação, que torcem por mim, e que acreditam no meu êxito.

Obrigada a todos!

Almeida, Janiele Nunes. **Lugares ocupados pelos corpos negros na implementação da Lei 10.639/03**. 2024. Monografia. (Graduação em Pedagogia), Centro de formação de professores(CFP). Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Amargosa. 2024.

## RESUMO

Os corpos negros estão cotidianamente submetidos às violências, desrespeitos e discriminações de toda ordem. Ao longo do tempo, o acesso aos direitos das populações negras foi negado ou secundarizado, o direito, a uma história digna de surrupiado, logo, tais populações foram excluídas de serem vistas como protagonistas da formação da história e da cultura brasileira. A partir da aprovação da Lei 10.639/03, que preconiza o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana na educação básica, houve a esperança de que os corpos negros fossem vistos e reconhecidos como sujeitos históricos e detentores de conhecimentos, que poderiam superar o racismo da sociedade brasileira. O objetivo do nosso trabalho foi identificar os lugares ocupados pelos corpos negros no processo de implementação da Lei 10639/03. Do ponto de vista metodológico, realizamos pesquisa qualitativa, bibliográfica e nos debruçamos sobre as produções sobre corpos negros, racismo, a Lei 10639/03 e as relações étnico- raciais na sociedade brasileira considerando os espaços educacionais, a partir dos pesquisadores e pesquisadoras: Silva (1995), Cavalleiro (1996); Gomes (1996), Le Breton (2007), Munanga (2010), Silva(2014), Fonseca (2018), Silva (2020), entre outros. Além disso, analisamos 17 (dezesete) artigos publicados nos anais das Reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), entre os anos de 2004 a 2021. Os artigos estão disponíveis online na página da associação e utilizamos os descritores corpos, corpos negros, Lei 10639/03, implementação da Lei 10639/03. Dos trabalhos analisados que refletem sobre os corpos negros, apenas 2 (dois) estão relacionados aos processos que envolvem a Lei 10.639/03. Por fim, consideramos, que apesar da importância sociopolítica dos corpos negros no enfrentamento ao racismo e de suas representações como suporte/narrativa para contar a História edificante do povo negro, eles ainda são pormenorizados no que tange a aplicação da referida Lei. Além do mais, há grandes entraves para a implementação efetiva da Lei 10.639/03, dificultando a valorização da História e da cultura africana e afro-brasileira.

**Palavras- chaves:** Lei 10.639/03; Corpos negros; Educação; Relações étnico-raciais.



## ABSTRACT

Black bodies are subjected to violence, disrespect and discrimination of all kinds on a daily basis. Over time, access to the rights of black populations has been denied or sidelined, the right to a dignified history robbed, so these populations have been excluded from being seen as protagonists in the formation of Brazilian history and culture. With the approval of Law 10.639/03, which advocates the teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture in basic education, there was hope that black people would be seen and recognized as historical subjects and holders of knowledge that could overcome the racism of Brazilian society. The aim of our work was to identify the places occupied by black bodies in the process of implementing Law 10639/03. From a methodological point of view, we carried out qualitative, bibliographical research and looked at productions on black bodies, racism, Law 10639/03 and ethnic-racial relations in Brazilian society considering educational spaces, based on researchers: Silva (1995), Cavalleiro (1996); Gomes (1996), Le Breton (2007), Munanga (2010), Silva (2014), Fonseca (2018), Silva (2020), among others. In addition, we analyzed 17 (seventeen) articles published in the annals of the Meetings of the National Association of Graduate Studies and Research in Education (ANPED), between the years 2004 to 2021. The articles are available online on the association's website and we used the descriptors bodies, black bodies, Law 10639/03, implementation of Law 10639/03. Of the papers analyzed that reflect on black bodies, only 2 (two) are related to the processes involving Law 10.639/03. Finally, we believe that despite the socio-political importance of black bodies in the fight against racism and their representations as a support/narrative for telling the uplifting history of black people, they are still detailed when it comes to the application of this Law. Furthermore, there are major obstacles to the effective implementation of Law 10.639/03, making it difficult to value African and Afro-Brazilian history and culture.

**Keywords:** Law 10.639/03; Black bodies; Education; Ethnic-racial relations.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1-</b> Implementação da Lei nº10.639/03.....	<b>25</b>
<b>Tabela 2-</b> Corpos Negros .....	<b>31</b>
<b>Tabela 3-</b> Currículo e relações étnico-raciais .....	<b>35</b>
<b>Tabela 4 -</b> Formação de professores .....	<b>37</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ABPN</b>	Associação Brasileira de Pesquisadores Negros
<b>ANPED</b>	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
<b>Capes</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>CERT</b>	Comissão Especial de Regimes de Trabalho
<b>EHCAA</b>	Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira
<b>GT</b>	Grupo de Trabalho
<b>IF</b>	Instituto Federal
<b>PDI</b>	Plano de Desenvolvimento Individual
<b>PPGE</b>	Programa de Pós-Graduação em Educação
<b>PUC</b>	Pontifícia Universidade Católica
<b>SciELO</b>	Scientific Electronic Library Online
<b>UCAM</b>	Universidade Candido Mendes
<b>UDESC</b>	Universidade do Estado de Santa Catarina
<b>UEG</b>	Universidade Estadual de Goiás
<b>UESB</b>	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
<b>UFBA</b>	Universidade Federal da Bahia
<b>UFC</b>	Universidade Federal do Ceará
<b>UFES</b>	Universidade Federal do Espírito Santo
<b>UFF</b>	Universidade Federal Fluminense
<b>UFMA</b>	Universidade Federal do Maranhão
<b>UFMG</b>	Universidade Federal de Minas Gerais
<b>UFMT</b>	Universidade Federal de Mato Grosso
<b>UFOP</b>	Universidade Federal de Ouro Preto
<b>UFPA</b>	Universidade Federal do Pará
<b>UFPE</b>	Universidade Federal de Pernambuco
<b>UFPB</b>	Universidade Federal da Paraíba
<b>UFPR</b>	Universidade Federal do Paraná
<b>UFRB</b>	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
<b>UFRJ</b>	Universidade Federal do Rio de Janeiro
<b>UFSC</b>	Universidade Federal de Santa Catarina
<b>UFU</b>	Universidade Federal de Uberlândia
<b>UFV</b>	Universidade Federal de Viçosa
<b>UNAMA</b>	Universidade da Amazônia
<b>UNEMAT</b>	Universidade do Estado de Mato Grosso
<b>UNIRIO</b>	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
<b>UPE</b>	Universidade de Pernambuco

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
1.1. Palavras iniciais.....	10
1.2. Problema e objetivos.....	12
1.3. Caminhos percorridos.....	13
<b>2. NAVEGANDO ENTRE AS TEMÁTICAS.....</b>	<b>17</b>
<b>3. CORPOS NEGROS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03: REFLEXÕES SOBRE AS PRODUÇÕES DOS ANAIS DA ANPED.....</b>	<b>24</b>
<b>4. ALGUMAS PALAVRAS FINAIS.....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>43</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Palavras iniciais

Essa pesquisa emerge das minhas inquietações e experiências como mulher negra, filha de pais negros, agricultores do interior da Bahia. Infelizmente, apesar de estarmos no século XXI, as pessoas permanecem com idéias ultrapassadas, os corpos negros ainda permanecem vistos como feios, inferiores e inadequados ao modelo de mundo imputado pelo colonizador. Historicamente, corpos negros foram/são marcados negativamente, depreciados por distintos discursos, submetidos às mais variadas práticas discriminatórias e ainda continuam como alvo de violências sociais, corporais, psicológicas, simbólicas, educacionais, entre outras.

A escolha do tema *Corpos Negros na Implementação da Lei 10.639/03*, se deu a partir do fato ocorrido nos Estados Unidos, em 25 de maio de 2020: George Floyd, um homem negro de 46 anos, foi morto por membros do departamento de Polícia de Minneapolis. O assassinato de Floyd gerou uma série de protestos nos Estados Unidos e em várias partes do mundo, posto que: [...] o policial Derek Chauvin (branco) se ajoelhou fazendo pressão no pescoço de Floyd. Durante 8 minutos e 46 segundos Floyd repetiu diversas vezes que não conseguia respirar, contudo, isso não fez com que Derek Chauvin interrompesse a posição de estrangulamento (Dave *et. al* 2020, *apud* Santos; Moraes, 2021, p. 206).

Ademais, considere o meu lugar de mulher negra, que sente cotidianamente o racismo resultante da escravização de meus ancestrais e de uma sociedade que não garantiu quaisquer direitos (terra, saúde, educação e trabalhos dignos) às populações negras. Além disso, as falas preconceituosas e racistas que ouço de forma recorrente, porque uso tranças: “acho bonita, as tranças, mas não uso, porque o cabelo fica sem lavar”; “esse cabelo deve feder”. Ouvi dos meus familiares, sobre o meu cabelo *black power*<sup>1</sup>, “bombril não se hidrata”. Essas questões, que vivencio cotidianamente, partem tanto de pessoas brancas, quanto de pessoas negras.

Foram situações dessa natureza que motivaram as seguintes considerações:

---

<sup>1</sup>O cabelo *black power* é sinônimo de estilo e resistência, utilizado por homens e mulheres, esse estilo de cabelo ressalta o volume dos fios e o contorno do rosto. Utiliza-se os dedos ou pente garfo e em alguns casos o jato frio do secador para modelar e dar volume ao *black power*. Além disso, o penteado é uma forma de luta e resistência do povo negro contra o racismo. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56670268>

apesar de, atualmente, ouvirmos falar mais abertamente sobre o racismo, os corpos negros permanecem sendo desmerecidos, estigmatizados, estereotipados e vulneráveis às várias violências. Diante deste fato, realizei a seguinte reflexão: quais as percepções construídas sobre os corpos negros na sociedade atual?

Como afirma Silva (2014), a corporeidade negra brasileira, tem a sua história contada a partir destas visões, reforçando o racismo e a discriminação racial. As tradições afro-brasileiras, relacionadas às expressões corporais e às artes, têm sido incorporadas pela cultura vigente, realizando uma leve valorização, porém, o corpo negro, que foi posto às margens da sociedade, sofre com a estigmatização de sua imagem [...].

A aprovação da Lei nº10.639, de 9 de janeiro de 2003, que preconiza o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e Africana, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 (LDB), adicionando o artigo 26-A, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira no ensino fundamental e médio, oficiais e particulares. Faz-se importante salientar, que o referido artigo foi alterado pela Lei 11645/08, obrigando o ensino da História e Cultura Indígena.

A Lei 10639/03 é fundamental para uma nova elaboração dos currículos, dos materiais didáticos e dos processos de formação de profissionais da educação, valorizando a diversidade de culturas, memórias coletivas e realizações das populações negras. Essas transformações intencionam edificar outro lugar para os corpos negros<sup>2</sup>, causando rupturas com a idéia de corpos subservientes e destituídos de direitos (BRASIL, 2004).

A referida Lei é fruto da reivindicação do povo negro, lutando historicamente por reconhecimento, afirmação de direitos, sobretudo, no campo da educação. Além disso, incentiva as crianças negras ao longo da sua formação na aquisição da consciência histórica acerca da própria identidade, reconstruam sua imagem de forma positiva, superando o estigma da inferioridade que os perseguem, começando a exercer de forma digna a sua cidadania. Tendo em vista que os corpos negros, na atualidade brasileira, têm suas expressões, corporeidades, movimentações e atividades, atribuídas a comportamentos desaprovados para o convívio em

---

<sup>2</sup> De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial são consideradas pessoas negras as que o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga. (p. 5)

sociedade, sendo atrelados à sua condição social (Silva, 2014).

Portanto, os problemas acima mencionados, justificam a realização dessa pesquisa, demonstrando que o racismo impacta de várias maneiras a vida das populações negras, porque, mesmo com o fim da escravidão, permanecem e atualizam formas de exclusão dessas populações. Na sociedade brasileira, persiste a coisificação, a sexualização e folclorização dos corpos negros.

## **1.2 Problema e objetivos**

As discussões que envolvem a Lei 10.639/03 giram em torno de algumas questões: as lacunas no processo formativo de professores para a aplicação da Lei, que algumas vezes dificultam o trabalho em sala de aula; a omissão de profissionais da educação no cumprimento da Lei, desconsiderando o seu caráter obrigatório e passível de denúncias; as artimanhas do racismo brasileiro, que se afirma pela negação (Munanga, 2010), isto é, negar a existência do racismo no país, optar pelo discurso de que “todos somos iguais” resulta na permanência, principalmente em espaços escolares, das várias situações discriminatórias de cunho racial contra crianças, jovens e adultos negros. Pois, os corpos negros são relacionados à incivilidade, a brutalidade e a falta de intelectualidade, enfim, destituídos de valores positivos e vulneráveis aos mais diversos tipos de violências no Brasil.

Considerando a relevância da aplicação da Lei 10639/03, assim como as questões que envolvem os significados dos corpos negros, é que apresentamos o seguinte problema de pesquisa: Quais lugares são ocupados pelos corpos negros na implementação da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira na educação básica, em pesquisas publicadas nos anais das Reuniões Nacionais da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED), dos anos entre 2004 a 2021.

O objetivo geral do trabalho foi Identificar os lugares ocupados pelos corpos negros em trabalhos publicados nos anais das Reuniões da ANPED e que abordam a implementação da Lei 10.639/03 e os específicos são verificar nos trabalhos a abordagem realizada sobre corpo, racismo e discriminação racial, apontar possíveis discussões sobre corpos negros, a implementação da Lei 10.639/03 nos trabalhos

e identificar os argumentos apresentados para o combate ao racismo pela implementação da Lei 10.639/03.

As ações antirracistas, a partir da implementação da Lei 10.639/03, não devem se restringir apenas aos espaços escolares, mas contemplar a toda sociedade, pois a primeira forma de educação apreendida pelas crianças vem do seio familiar. Então, usando ações de conscientização sobre vivermos em um país de diversidade racial, que não há uma raça superior ou inferior a outra, que todas têm a sua importância e contribuição na construção da história e da cultura brasileiras.

### **1.3 Caminhos percorridos**

A pesquisa científica é a realização de um estudo planejado, sendo o método de abordagem do problema o que caracteriza o aspecto da investigação. A mesma sempre parte de um problema, de uma interrogação, uma situação para a qual o repertório de conhecimento disponível não gera resposta adequada. A pesquisa científica é uma forma ordenada de processos e técnicas empregadas na investigação e na busca do conhecimento, portanto, necessita de um método apropriado para sua investigação, porque toda investigação científica segue passos rigorosos dentro de sua metodologia, para planejar, executar e aferir seus dados, conclusões lógicas de caráter acadêmico científico (Barros; Lehfeld, 2007).

Conforme Machado *et al.* (2016 *apud* Prestes et al. 2010), [...] metodologia de pesquisa possui relevância que excede o seu conteúdo em si, uma vez que se mostra fundamental na preparação dos discentes também como futuros pesquisadores, propiciando a observação da realidade à luz da teoria. Para uma pesquisa ser confiável, deve seguir padrões de método científico, pois seu conceito está associado à ideia de direção, rigor científico, através de normas e regras preestabelecidas. Portanto, a metodologia é parte essencial do projeto de pesquisa, pois é onde é realizado todo planejamento para a realização da pesquisa.

Segundo Córdova e Silveira (2009), pesquisa científica é o resultado de um inquérito ou exame minucioso, realizado com o objetivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos.

De abordagem qualitativa, do tipo bibliográfica, as fontes dessa pesquisa



foram os anais das reuniões da ANPED, entre os anos de 2004 a 2021. A partir das informações levantadas foi estabelecido um diálogo com autores que discutem a temática.

De acordo com Minayo (2008), os métodos qualitativos têm o objetivo de mostrar dados, indicadores e tendências observáveis, ou produzir modelos teóricos absorventes com elevada aplicabilidade prática. A pesquisa qualitativa não se propõe a testar e comprovar hipóteses, mas procura compreender o fenômeno estudado no contexto social inserido, através da elaboração de asserções, que correspondam aos objetivos do projeto de pesquisa (Córdova; Silveira, 2009).

Quanto à pesquisa bibliográfica, segundo Lakatos e Marconi (2001, p. 183):

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, materiais cartográficos, etc. [...] e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].

De acordo com Vergara (2000), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos e é importante para o levantamento de informações básicas sobre os aspectos ligados à temática. Nesse sentido, Fachin (2001, p.125) afirma que a pesquisa bibliográfica é a base para as demais pesquisas e pode-se dizer que é um constante na vida de quem se propõe a estudar.

Segundo Sousa *et al.* (2021), para a realização da pesquisa bibliográfica é necessário que sejam seguidas e respeitadas algumas etapas: a) a escolha do tema, pois essa se constitui como o ponto inicial de uma pesquisa científica, essa escolha leva em consideração fatores internos e externos; b) o levantamento bibliográfico preliminar, que consiste na busca de fontes bibliográficas que irão auxiliar na delimitação do tema a ser pesquisado; c) a delimitação do problema da pesquisa, que é [...] a indagação, é a pergunta que deve ser feita para desenvolver o problema, para solucionar ou provar; deve ser claro e viável; e é através do problema que se faz o levantamento das hipótese, assim podemos dizer que o problema é a continuação da delimitação da pesquisa; d) o aprofundamento e ampliação do levantamento bibliográfico, consiste em verificar se as obras consultadas podem trazer alguma contribuição para a pesquisa.

Logo após, é essencial a seleção das fontes, é o momento que o pesquisador seleciona e separa as fontes que servirão como base teórica no desenvolvimento e

na solução do objeto de pesquisa; f) a localização das fontes pode ocorrer em bibliotecas, bases de dados eletrônicos e sistema de busca eletrônica; g) o fichamento que busca, [...] descrever todas as informações que possam colaborar para o desenvolvimento da pesquisa, buscando as idéias principais, apresentando reflexões sobre as idéias das obras e soluções ou comprovações das hipóteses do trabalho em estudo; h) a análise e interpretação, analisar é o processo de organizar, refletir, comparar e argumentar todos os elementos do texto, distinguir quais são seus elementos principais, o conhecimento que pode contribuir para solução ou comprovação da pesquisa. Interpretar é realizar a leitura de modo que o pesquisador entenda ou compreenda o que está contido no texto. Por fim, a redação visa a ordenação das idéias analisadas, e que contribuam para o problema da pesquisa ou testar as hipóteses que foram impostas e atender os objetivos (Sousa *et al*, 2021).

Logo, o trabalho de pesquisa foi realizado a partir dos seguintes passos: inicialmente, houve a delimitação do tema e posteriormente os levantamentos bibliográficos preliminares, que mais adiante serviram para dar o embasamento teórico na construção do projeto de pesquisa. No passo seguinte, houve a construção da pergunta problema, e a ampliação do material levantado anteriormente, para contribuir no escopo da pesquisa.

Selecionamos as fontes e as utilizamos como subsídio para responder aos objetivos propostos nesta monografia. Deste modo, utilizamos as bases de dados eletrônicos e o sistema de busca eletrônica para localizar os materiais, a partir dos seguintes descritores: corpos, corpos negros, Lei 10639/03, implementação da Lei 10639/03. No segundo momento, realizamos o fichamento desses materiais, agrupando-os a partir das temáticas afins abordadas nos artigos, tais como: implementação da lei nº 10639/03; corpos negros; currículo e relações étnico-raciais; e formação de professores e a implementação da lei 10639/03. Interpretamos os textos de forma dialógica, apresentando algumas reflexões sobre as temáticas e seus atravessamentos, principalmente, no âmbito educacional.

Diante do exposto, e considerando as etapas colocadas em relação à pesquisa bibliográfica, é que o cumprimento destas possibilitou atingir os objetivos propostos neste trabalho.

Desse modo, esta monografia está organizada da seguinte maneira, no primeiro capítulo, a *Introdução (Palavras Iniciais)*, apresentamos o panorama geral

sobre o tema, justificando-o, destacando o problema e os objetivos geral e específicos. Além disso, expomos os caminhos percorridos para realização do trabalho, a partir das etapas atinentes a uma pesquisa bibliográfica.

No segundo capítulo, sob o título de *Navegando entre as Temáticas*, nos apropriamos das produções de Silva (1995), Cavalleiro (1996); Gomes (1996), Le Breton (2007), Munanga (2010), Silva (2014), Fonseca (2018), Miranda; Melo, (2017) Silva (2020), entre outros, que embasaram as reflexões sobre os temas abordados: corpos, corpos negros, lei 10639/03, racismo e as relações étnico-raciais na educação.

No terceiro capítulo, sob o título de *Corpos Negros para a Implementação da Lei 10639/03: reflexões sobre as produções dos anais da ANPED*, analisamos os 17 (dezessete) textos publicados na página da associação, entre os anos de 2004 a 2021.

Por fim, em *Algumas Palavras Finais*, apresentamos que apesar da importância sociopolítica dos corpos negros no enfrentamento ao racismo e de suas representações como suporte/narrativa para contar a História edificante do povo negro, eles são pormenorizados na aplicação da referida Lei.

Ainda há grandes entraves para que a implementação da Lei 10.639/03 ocorra de forma efetiva, dificultando a valorização da História e da cultura africana e afro-brasileira.

## 2. NAVEGANDO ENTRE AS TEMÁTICAS

Percebe-se que, ao longo dos anos, a humanidade tem construído novas formas de pensar as relações sociais. No entanto, a capacidade de conviver e respeitar as diferenças, ainda são marcadas por conflitos. Historicamente, pessoas de grupos étnico-raciais diferentes foram colocadas em situações de submissão e de desvantagem, impedindo-as do acesso e usufruto de direitos assegurados em lei.

Segundo Munanga (2010, p. 173):

As diferenças percebidas entre “nós” e os “outros” constituem o ponto de partida para a formação de diversos tipos de preconceitos, de práticas de discriminação e de construção das ideologias delas decorrentes. Ao colocar a diferença como ponto de partida, queremos evitar a confusão que se estabelece na fronteira entre a noção de preconceito racial e os demais preconceitos baseados sobre outros tipos de diferenças.

Romper com fronteiras criadas a partir de “nós” e os “outros” nas relações sociais, se faz necessário para que a equidade se efetive na dinâmica da sociedade. A produção de preconceitos, racismos e discriminações, estabelece hierarquias, tentativas e ou aniquilação dos marcados pelas “outridades” (KILOMBA, 2019). Tais situações ocasionaram/ocasionam grandes tragédias para a humanidade, tais como o nazismo na Alemanha, o Apartheid<sup>3</sup>, na África do Sul, as ações da Ku Klux Klan<sup>4</sup>, nos Estados Unidos, Skinheads<sup>5</sup>, entre outras organizações e grupos racistas que existem pelo mundo afora.

---

<sup>3</sup>O Apartheid, que traduzido do Africanês significa separação - foi criado pelas elites brancas que controlavam o país e sustentavam-se no mito da superioridade racial europeia. Durante esse período, pessoas não brancas eram proibidas de acessar determinados lugares, e eram frequentemente retiradas de suas casas e até de seus caminhos nas ruas, por causa de sua cor. O Apartheid ficou famoso no mundo todo pelas duras leis segregacionistas impostas a sociedade sul-africana. Disponível em: <https://www.unama.br/noticias/voce-sabe-o-que-foi-o-apartheid>. Acesso em; 15. mai. 2024

<sup>4</sup>A Ku Klux Klan (por vezes chamada de KKK) foi um grupo terrorista fundado em uma pequena cidade no estado do Tennessee, Estados Unidos, entre os anos de 1865 e 1866, após a Guerra Civil Americana, por ex-soldados confederados. Enquanto esteve em atividade, o grupo protagonizou diversos episódios de perseguição contra pessoas negras . Disponível em: <https://politize.contenttools.com/app/s/workspace>. Acesso em: 15. mai . 2024

<sup>5</sup>os skinheads-grupo de extrema-direita passaram a ganhar notoriedade em seus atos de vandalismo e violência praticados contra imigrantes latinos, judeus, homossexuais e negros. O grupo que havia começado como multiétnico tornava-se agora conhecido pelo contexto nazifascista dos grupos de extrema-direita. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/skinheads>. Acesso em: 15. mai. 2024

No Brasil, mesmo após o fim da escravidão, os corpos negros são as principais vítimas do racismo estrutural que vigora na sociedade, uma situação que perdura sobre o amparo do mito da democracia racial.

Para Silva e Ferreira (2018, p. 258):

As relações étnico-raciais estão estabelecidas no Brasil, atualmente de uma forma que podem ser entendidas como o resultado de uma série de equívocos cometidos ao longo do desenvolvimento sócio-histórico do país. É como se ao conviver com a discriminação e o preconceito racial que se apresentaram formas diferenciadas nos diversos espaços sociais, a opção da sociedade fosse silenciar, ao invés de dialogar, debater e de construir.

Desta forma, é mais fácil para a sociedade perpetuar o silenciamento das pessoas que durante anos são estereotipadas e discriminadas, mantendo as hierarquias raciais, que perpassam muitas gerações, sustentando/fortalecendo as dinâmicas preconceituosas e racistas, acarretando a exclusão racial e social.

Pode-se afirmar que, a conscientização do respeito entre as relações étnico-raciais, ainda necessita de uma ampla discussão por diferentes setores da sociedade brasileira. Consequentemente, o acesso igualitário e de qualidade a direitos essenciais para a sociedade não se cumpre em sua totalidade, especialmente, porque ainda persiste a falta de vontade política dos governantes, na elaboração de políticas públicas específicas para as populações negras e indígenas. Além disso, a falta de discussões nas escolas desde a educação infantil sobre o respeito às diferenças, inviabiliza a construção de relações respeitadas com os grupos discriminados (negros, indígenas, gays, lésbicas etc.) (Sousa *et al*, 2021).

Atualmente, nas escolas, o silêncio sobre o ensino das relações étnico-raciais tem permitido que seja transmitida ao aluno uma suposta superioridade branca construída ao longo dos séculos, impedindo que haja oportunidades de questionamentos dessa situação por parte dos profissionais da educação. A ausência de uma reflexão sobre as relações étnico-raciais no planejamento escolar impede a promoção de relações interpessoais respeitáveis e igualitárias. Neste sentido, é que análises preliminares das políticas voltadas à diversidade étnico-racial apontam para a necessidade de as instituições escolares direcionarem suas ações para a valorização e o reconhecimento das histórias e das culturas afro-brasileiras, indígenas e quilombolas (Walter, 2008).

O sistema escolar há vários anos ignora a diversidade e o racismo na escola. Abrindo espaço para que o eurocentrismo domine as propostas pedagógicas, fazendo com que, ideologias e interesses estabelecidos a partir de relações de poder de determinados grupos ou instituições, reforcem idéias e imagens racistas.

O livro didático, por exemplo, tem se constituído como um objeto veiculador de estereótipos e responsável pelo fortalecimento das desigualdades no espaço escolar. Presente no cotidiano escolar desde as séries iniciais, este recurso didático é, em muitos casos, o único material de leitura para as crianças, seu conteúdo sendo apreendido como verdade absoluta. O livro didático se tornou uma via de transmissão de preconceitos na escola, retratando o negro na condição de escravizado, em situação de submissão, sofrendo castigos corporais e demonstra a superioridade dos brancos em relação a outros grupos étnicos (Silva, 1995).

Faz-se necessário construir estratégias educacionais que visem combater tais práticas sob a responsabilidade de todos os educadores. A escola pode promover a construção identitária de crianças negras, trabalhando com obras literárias que busquem retratar situações cotidianas de enfrentamento ao preconceito, resgate da identidade e de valorização das tradições religiosas e a oralidade africana. São caminhos que além de fortalecer as identidades, colaboram para que as pessoas negras tenham orgulho de si (Walter, 2008).

A falta de compromisso de instituições que deveriam educar para igualdade e o respeito às diferenças, torna o racismo forte no Brasil, fazendo com que o negro seja visto como inferior. De acordo, com Bertasso (2021, p.59), o racismo corresponde ao conjunto de aspectos, convicções e hábitos que compõem a discriminação racial e que propagam a superioridade entre as etnias, raças ou determinadas pessoas. Consiste em qualquer episódio ou argumento utilizado para explicar a soberania, predileções, vantagens, distinções, subordinação e/ou desigualdades baseadas no conceito de raça.

Sant'Ana (2005) afirma que:

O racismo não surgiu de uma hora para outra. Ele é fruto de um longo processo de amadurecimento, objetivando usar a mão-de-obra barata através da exploração dos povos colonizados. Exploração que gerava riqueza e poder, sem nenhum custo extra para o branco colonizador.

O racismo<sup>6</sup> e a discriminação têm silenciado as vozes de muitos sujeitos desde a colonização por causa dos seus pertencimentos étnico-raciais, cujos desdobramentos são as violências, humilhações e exclusões. As atitudes racistas e discriminatórias estão presentes nos mais diversos espaços da sociedade, inclusive na escola, por meio de um currículo reprodutor de práticas docentes indiferentes à diversidade e relações interpessoais, marcadas pelo desrespeito às diferenças e à cultura do outro (Anjos; Guedes, 2021). Desta forma, a escola se constitui como um dos espaços perpetuadores do racismo.

Nesse sentido, as escolas acabam sendo um dos palcos onde mais são vividas e exercidas diversas práticas de produção e reprodução do racismo. Muitas crianças e jovens por serem vítimas do racismo têm suas trajetórias escolares prejudicadas, e muitos deles abandonam seus estudos. Gomes (1996) afirma que:

A escola não é um campo neutro, após entrarmos, os conflitos sociais e raciais permanecem do lado de fora. A escola é um espaço sociocultural onde convivem os conflitos e as contradições. O racismo, a discriminação racial e de gênero, que fazem parte da cultura e da estrutura da sociedade brasileira, estão presentes nas relações entre educadores/as e educandos/as. (Gomes, 1996, p.69.)

Conforme Cavalleiro (2000, p.52), no cotidiano escolar considerável parcela de profissionais da educação diz não perceber os conflitos e as discriminações raciais entre os próprios alunos e entre professores e alunos. Por esse mesmo caminho, muitos também não compreendem quais momentos ocorrem atitudes, práticas discriminatórias e preconceituosas que impedem as pessoas negras de se sentirem acolhidas, respeitadas e pertencentes à escola.

Tendo em vista que, os conflitos e a discriminação racial<sup>7</sup> na escola não se restringem às relações interpessoais. Como afirma Cavalleiro (2005):

Os diversos materiais pedagógicos- livros, revistas, jornais, entre outros- utilizados em sala de aula, que, em geral, apresentam apenas pessoas brancas como referência positiva, também são ingredientes caros ao

---

<sup>6</sup> Racismo é a teoria ou idéia de que existe uma relação de causa e efeito entre as características físicas herdadas por uma pessoa e certos traços de sua personalidade, inteligência ou cultura. E, somados a isso, a noção de que certas raças são naturalmente inferiores ou superiores a outras (BEATO, 1998, p. 1).

<sup>7</sup> De acordo com Sant'ana (2005), significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferências baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objeto ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou exercício, em condições de igualdade, os direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, social ou cultural, ou em qualquer outro domínio da vida pública.

processo discriminatório no cotidiano escolar. Quase sem exceção, os negros aparecem nesses materiais apenas para ilustrar o período escravista do Brasil - Colônia ou, então para ilustrar situações de subserviência ou de desprestígio social. A utilização de recursos pedagógicos como esse remonta a um processo de socialização racista, marcadamente branco-eurocêntrico e etnocêntrico, que historicamente enaltece imagens de indivíduos brancos, do continente europeu e estadunidense como referências positivas em detrimento dos negros e do continente africano. (Cavalleiro, 2005, p. 13).

Sendo assim, os livros didáticos ainda reduzem a história dos negros no país à época da escravidão, retratando-os como coadjuvantes passivos, incapazes de alterar o próprio destino. O que predomina em relação ao negro é a invisibilidade, ou seja, excluindo-o da decoração escolar das datas comemorativas, das ilustrações de forma positiva dos livros, sem referenciais de construção da história e das ciências, sem protagonismo e representado de forma foclorizada nas artes.

O racismo e seus derivados no cotidiano escolar e nos sistemas de ensino não podem ser subavaliados ou silenciados pelos professores. É imprescindível identificá-los e combatê-los. Assim, é pungente que todos (as) os (as) educadores (as) digam não ao racismo e juntos promovam o respeito mútuo e a possibilidade de se falar sobre as diferenças humanas sem medo, sem receio, sem preconceito e, acima de tudo, sem discriminação<sup>8</sup> (Cavalleiro, 2000, p. 12).

Como nos remete Kilomba (2019), devido ao racismo, pessoas negras experienciaram realidade diferente das brancas e, portanto, questionamos, interpretamos e avaliamos essa realidade de maneira diferente. Os temas, paradigmas e metodologias utilizados para explicar tais realidades podem diferir dos temas, paradigmas e metodologias dominantes [...].

Desta forma, tais situações que remetem ao racismo e as discriminações nos espaços escolares, devem ser refletidas a partir da realidade dos vários corpos de sujeitos negros que frequentam àqueles espaços.

O corpo é a primeira representação do ser humano que entra em contato com o mundo. Assim, este pode ser entendido como um baú onde estão guardados todos os aspectos pessoais e emocionais que serão as bases necessárias para a construção de características únicas e inerentes a cada ser humano. Estas características são aquelas que são compartilhadas com si próprias e com o outro,

---

<sup>8</sup> Discriminação é o nome que se dá para a conduta (ação ou omissão) que viola direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos, tais como a raça, o sexo, a idade, a opção religiosa e outros. A discriminação é algo assim como a tradução prática, a exteriorização, a manifestação, a materialização do racismo, do preconceito e do estereótipo. (SANT'ANA, 2005)



ou seja, o corpo tem sua linguagem própria (Silva, 2018).

De acordo com Le Breton (2007, p.7):

[...] o corpo é o vetor semântico pelo qual a evidência da relação com o mundo é construída: atividades perceptivas, mas também expressão dos sentimentos, cerimoniais dos ritos de interação, conjunto de gestos e mímicas, produção de aparências, jogos sutis da sedução, técnicas do corpo, exercícios físicos, relação com a dor, com o sofrimento, etc. Antes de qualquer coisa, a existência é corporal.

O corpo é a dimensão biológica que materializa a nossa presença no mundo (Silva, 2014). É o lugar concreto onde manifestamos nossas vontades, desejos, tudo o que foi aprendido e observado ao longo de nossa história pessoal e por esta razão, o corpo, também é fruto de construção social, repleto de representações culturais e simbólicas de uma sociedade (Silva, 2014).

De todo modo, os corpos apresentam as especificidades das culturas de quaisquer povos, que os tornam únicos perante outros povos, além de apresentar traços que constituem a sua identidade racial, cultural, religiosa etc., destes indivíduos enquanto sujeitos sociais. Por fim, os corpos são moldados e alterados de acordo com os espaços e contextos sociais e culturais em que estão inseridos.

Os corpos, ao mesmo tempo em que expressam uma cultura, reativam saberes e experiências, eles também as silenciam. Por essas concepções, podemos dizer que o corpo é ao mesmo tempo, o “instrumento” que iguala os seres humanos e o instrumento que os diferencia, o instrumento que une, mas que afasta; o instrumento da dominação, o instrumento da singularidade e da pluralidade, o instrumento de um indivíduo e de uma coletividade (Miranda; Melo, 2017).

Portanto, a objetificação do corpo negro em relação oposta à elevação da alma foi um fundamento essencial para justificar a escravização de povos negros, os corpos que serviriam ao labor cruel e extenuante para atender o projeto e acumulação de riquezas. O lugar social destinado aos corpos negros é distinto daqueles considerados “superiores” ou “intelectuais”, destinados aos brancos, os cargos “diretivos” e ou de prestígios. Desta maneira, os corpos negros na atualidade brasileira têm em suas expressão e corporeidade, suas movimentações e atitudes, ainda atribuídos à comportamentos desaprovados para o convívio em sociedade, sendo esses atributos atrelados à sua condição social e racial (Silva, 2014).

Percebemos que a educação do corpo e o ensino de determinadas práticas

corporais possuem destaque nesse cenário, uma vez que, é por meio de gestos, condutas e saberes tradicionais expressos pelo corpo que identidades étnicas e/ou raciais vão sendo construídas e reafirmadas.

Portanto, a partir das reflexões acima realizadas sobre a Lei 10639/03, aliadas as preocupações em torno dos corpos negros, como suportes que expressam as identidades étnicas e/ou raciais e enfrentam ao racismo, é que identificamos nas pesquisas publicadas nos anais das Reuniões Nacionais da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED) e as dissertações e teses (2004-2021), os lugares ocupados pelos corpos negros nas pesquisas.

### **3. CORPOS NEGROS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10639/03: REFLEXÕES SOBRE AS PRODUÇÕES DOS ANAIS DA ANPED**

O racismo e a discriminação racial estão entre alguns dos grandes entraves para o avanço social da população negra brasileira. Se considerarmos os recursos educacionais e as vivências desta população, historicamente foi marcada por preterimentos, demérito da inteligência, silenciamento das realizações e negligência de alguns profissionais da educação, com as atitudes discriminatórias, as quais os negros foram/são submetidos. No que tange às crianças negras, tais situações afetam o desenvolvimento cognitivo, a estima e o processo de interação dessas com outras crianças, predominando a percepção negativa dos seus corpos, História e culturas.

Historicamente, os brancos<sup>9</sup> se sentem, e são representados, como “donos” da história e dos conhecimentos produzidos pela humanidade. Delegando a outros povos, especialmente aos negros e indígenas, um papel secundarizado e socialmente desvalorizado como, por exemplo, o de mão de obra rudimentar e meramente braçal.

Considerando os efeitos nefastos do racismo no Brasil e a importância da educação no enfrentamento das situações discriminatórias nos espaços escolares, nesse trabalho analisamos os artigos publicados nos Anais da ANPED, para identificar os lugares ocupados pelos corpos negros nas produções que abordam a Lei 10639/03.

No que tange ao corpo, para Silva (2020, p. 206):

[...] no corpo que se materializa a nossa humanidade, atravessada por padrões socioculturais, raciais, sexuais, de gênero, políticos e religiosos que nos distinguem, significam nossas práticas e fortalecem elos com os que comungam de tradições afins. Deliberadamente é o corpo que marca a nossa condição de existência, cujos ordenamentos sociais e étnico-raciais garantem deveres e formas diferenciadas de viver as experiências corpóreas.

Ao problematizar a importância do corpo, como lugar de existência na relação com o mundo, inferimos que grupos que ao longo da história tiveram suas vidas

---

<sup>9</sup> De acordo com o IBGE, branco é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações européias. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/que-categorias-o-censo-ibge-utiliza-para-raca-e-cor#:~:text=Branco%20%C3%A9%20quem%20se%20declara,com%20predom%C3%ADnio%20de%20tra%C3%A7os%20negros>. Acesso em: 02. set 2024

marcadas por desprezos, violações, entre outras violências, carregam nos seus corpos marcas e feridas, que impedem de vivenciar sua história e existência de forma plena. Tais percepções sobre o/os corpo/corpos, correlacionadas com o que preconiza o artigo 26A da Lei 1063/03, que torna obrigatório o ensino História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (Brasil, 2003), nos impele a tomar as reflexões sobre os corpos como fundamentais para implementação da referida Lei. Quando a História dos povos negros e africanos começar a ser ensinada sem deturpações e folclorizações, de forma digna e edificante, acreditamos, que um dos desdobramentos será a ocupação de outro lugar de existir e (re)existir para tais povos, logo, dos seus corpos.

Após levantamento amplo dos dados da pesquisa, considerado o problema e objetivos da mesma, utilizaremos nesse trabalho 17 (dezessete) artigos disponíveis na página da web das Reuniões Nacionais da ANPED, do GT-21 (*Educação e Relações Étnico-Raciais*), entre os anos de 2004-2021.

Tais artigos abordam a implementação da Lei 10639/03, a partir de várias dimensões. Assim, analisamos as produções agrupando-as a partir de algumas temáticas, tais quais: a implementação da Lei nº 10639/03; corpos negros; currículo e relações étnico-raciais; e formação de professores e a implementação da lei 10639/03. Vejamos a tabela abaixo:

Tabela 1 - Implementação da Lei nº 10639/03

Autor(es)/Autor(as) e Títulos	Abordagem dos artigos
Amauri Mendes Pereira - 2007 – CEEA/UCAM <i>Quem não pode atalhar, arroteia!": reflexões sobre o desafio da práxis o desafio da práxis dos educadores agentes da Lei 10.639/03</i>	O objetivo do texto é discutir entraves primordiais e muito comuns entre educadores, mesmo alguns mais engajados WQna implementação da Lei 10639/03, desde a ingenuidade com que, muitas vezes, assimilamos temáticas, conceitos e conteúdos; às dificuldades para lidarmos com algumas questões básicas, como o conceito de História e Cultura Afro-Brasileira.
Maria Elena Viana -UNIRIO -2011 <i>Considerações sobre a (não) implementação da Lei 10.639/03 em escolas do município do Rio de Janeiro</i>	Nesse texto, o objetivo maior é trazer atividades que levem alunos e professores a repensarem suas práticas e posturas no que se refere à educação étnico-racial. Nesse sentido, pode trazer subsídios para implementação da Lei 10.639/03.
Laura F. R da Rocha UFOP – UFMG/Campus Ouro Preto– 2015 <i>O enraizamento da Lei nº 10.639/03 na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica</i>	O texto traz resultados de uma pesquisa de mestrado em educação que verificou a implementação da Lei nº 10.639/2003 na rede Federal de Educação profissional, científica e tecnológica.

<p>Rosângela C. Costa – UEB/Dom José Delgado - Ana Paula B de Lira - UFAM - Antônio de Assis Cruz – UFMA - 2018</p> <p><i>O Projeto de trabalho sobre o reggae: um estudo sobre a aplicabilidade da Lei nº 10639 no contexto do ensino de geografia.</i></p>	<p>O texto trata sobre o uso do projeto de trabalho como aplicabilidade da Lei Nº 10.639/03 no contexto do ensino da Geografia. A proposta do tema do projeto de trabalho é o Reggae. Gênero musical, que tomou visibilidade e aceitação na Jamaica e no Estado do Maranhão.</p>
<p>Lucileide M. Borges - Luís Felipe de B. V. Rocha UFMA - Luanda M. Campos - UFMA - 2018</p> <p><i>A literatura afro-brasileira e africana como instrumento para efetivação da lei nº 10.639/03 nos anos iniciais do ensino fundamental</i></p>	<p>O texto aborda a necessidade de efetivação da Lei nº 10.639/03 no contexto da literatura afro-brasileira e africana como um instrumento para materialização dos conteúdos relativos à História e Cultura Afro-brasileira e Africana. O estudo descreve sobre a importância de superar estereótipos depreciativos da população negra por meio de uma literatura afro-brasileira e africana positiva.</p>
<p>Maria Cristina Marques – Faculdade de Educação do Rio de Janeiro - 2019</p> <p><i>As literaturas africanas e afro-brasileiras - o desafio da aplicabilidade da Lei 10.639/03 de levar o leitor a uma viagem com os personagens deuses afros</i></p>	<p>O presente artigo apresenta reflexões sobre a problemática surgida quando um professor ministra as literaturas mitológicas africanas. Desde o caso do livro “Lendas de Exu”, de Adilson Martins (2009), ocorrido no município de Macaé, Rio de Janeiro, outras demandas ainda surgem quando um docente ministra esse tipo de literatura. A religiosidade afro-brasileira embrenha-se aos personagens deuses dessas narrativas, aflorando a intolerância religiosa que permeia no cotidiano escolar. Esta demanda responde às reivindicações da Lei 10.639/2003, através de reparações, reconhecimento e valorização das histórias, culturas e identidades.</p>
<p>Gleici Simone F. do Nascimento Paulo Alberto dos S. Vieira UNEMAT – 2020</p> <p><i>Lei 10.639/03 na fronteira oeste de Mato Grosso: de casos das cidades de Mirassol D’oeste e Vila Bela da Santíssima Trindade</i></p>	<p>O trabalho teve como objetivo estudar relações étnico-raciais na fronteira Oeste de Mato grosso visando verificar como está ocorrendo o processo de implementação da Lei 10.639/03, a partir do objetivo geral que centrou em analisar os avanços e desafios no processo de implementação da Lei 10.639/03 na fronteira oeste de Mato Grosso.</p>
<p>Déborá Cristina S. Evangelista – UFTMT/Campus de Cuiabá - 2020</p> <p><i>Os papéis da branquitude na reprodução do racismo e a sua superação a partir da implementação da Lei nº 10.639/03 numa escola em Cuiabá</i></p>	<p>O problema inicial da pesquisa é compreender se as pessoas brancas, principalmente professores e discentes, estão conscientes das suas branquitudes, dentro da escola, para superar os privilégios e transformar a sociedade na luta contra o racismo e contra a estratificação social através de práxis antirracistas, a partir do espaço escolar.</p>

Fonte: Elaboração própria

Nos artigos apresentados acima, apesar das abordagens diferenciadas, possuem um ponto em comum, as reflexões em torno da implementação da Lei nº 10639/03 nas escolas. Parte significativa reforça a importância e necessidade de buscar estratégias para cumprir o que se preconiza na Lei 10639/03, procurando enfrentar os desafios existentes.

Para Pereira (2007, p. 15):

Há os desafios políticos à implementação da lei. Sem dúvida enfrentados de diferentes maneiras, com mais ou menos engajamento, consistência, regularidade, etc. Embora a correlação de forças seja adversa aos agentes da lei, é de se notar seu empenho, crescente qualificação de seus discursos, conquistas de espaços, corações e mentes. Esse é o aspecto dos desafios frente ao qual se sentem bem, sejam os que já vinham incorporando ao seu jeito a História e Cultura Afro-Brasileira em suas práxis pedagógicas, ou os que foram conquistados/seduzidos/abraçados recentemente: é um espaço em que, quase sempre, a luta se dá e pode ser travada abertamente, nos intestinos das decisões em órgãos executivos, nos debates institucionais e a despeito de formalismos em órgãos normativos da Educação; ou mesmo em escolas, em salas de professores, nos cotidianos das salas de aula... (grifos nossos)

O autor afirma que há desafios e enfrentamentos diferentes, tendo em vista que, além dos sujeitos que faziam incorporações no ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em suas práxis pedagógicas, existem decisões de instituições, espaços e imperativos normativos adversos às ações realizadas pelos agentes da lei, no caso, os profissionais da educação.

Os conteúdos relativos à História e Cultura Afro-brasileira e Africana, podem ser inseridos em todas as disciplinas, isto é, os conteúdos podem ser trabalhados de forma interdisciplinar. Tal ação didático-pedagógica proporcionará aos estudantes o acesso a vários conhecimentos sobre os povos negros e africanos, reforçando o caráter plural desses, ao tempo que contribuirá na construção da identidade positiva de negros e negras. Tais mudanças se opõem ao que é contada nos livros didáticos, uma história eurocêntrica que esconde a riqueza, a pluralidade indissociável da cultura do povo negro.

No artigo de Borges, Rocha e Campos (2018), destaca-se a utilização da literatura com personagens de deuses afros, como ferramenta para implementar a Lei 10.639/03, a partir da utilização de deuses/orixás africanos (Exu, Iemanjá, Xangô etc.). Tal ação é um meio para minimizar as concepções satânicas que foram criados em torno dos orixás e das religiões de matriz africana em geral, um exemplo, para tentar garantir que as crianças negras se sintam representadas, já que na maioria das vezes, estas crescem sem nenhuma referência negra positiva.

Como afirma Ferreira *et al.* (2018), a literatura infantil no geral exalta o predomínio de protagonistas brancos, reforça estereótipos e situações que interiorizam as pessoas negras. Neste sentido, se faz necessário que a escola trabalhe com obras literárias afro-brasileiras, que busquem romper representações negativas, retratem o enfrentamento ao preconceito, fortaleça as identidades dos

sujeitos, assim como valorize as tradições religiosas e a oralidade africana; visto que, a literatura negra está cada vez mais associada a realidade vivenciada por vários estudantes negros, sem perder caráter lúdico, com propostas centradas no ensino da relações étnico-raciais. São características que demonstram o papel importante da literatura negra, pois criará no estudante a consciência de pertencimento à sua cultura.

Rocha (2015), em seu trabalho buscou identificar através dos PDIs de Instituições Federais de alguns estados, como forma de analisar como tem sido implementada a Lei 10.639/03 nas instituições de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Ao fim, concluiu que há a necessidade da realização de mais pesquisas que debatem esse tema nestas instituições Federais, identificou também que há uma fragilidade na implementação da Lei 10.639/03 nesses espaços, mas traz destaque para o IF do Pará que tem em seu currículo ações para o ensino das relações étnico-raciais.

Com base na observação dos estudos que mesmo com todos os esforços, lutas e discursos usados para que essa discussão se torne ampla e cheguem a todas as salas de aulas, muitas formas de racismo são tidas como algo normal. Porque temos professores que não sabem como reagir diante de situações racistas, ou existe outra parcela que as enxerga apenas como uma “brincadeirinha”.

Para Santos e Silva (2018), ao longo dos anos houve uma ampliação nas pesquisas voltadas para o aprofundamento dos estudos sobre Educação e Relações Raciais, que acarretaram na abertura e aumento de rodas de discussões que propiciam a diminuição da discriminação racial e o preconceito nas instituições escolares, assim como, estimulam ampliar debates que visam a superação do racismo nos mais amplos campos sociais.

A escola pode ser considerada um dos principais espaços disseminadores do racismo, porque, dentro da escola, reproduz-se tudo o que se aprende fora dela. As formas de racismo são ainda mais facilitadas porque estudantes estão em contato com outras pessoas que realizam atitudes discriminatórias contra as pessoas negras. As crianças negras são as que mais sofrem com tais atitudes, são excluídas das atividades, se sentem inferiores às outras crianças, pois, em alguns momentos não recebem, a mesma atenção que uma criança não negra recebe por parte do professor.

Ressalta-se, que a ausência de um currículo que siga as orientações das Diretrizes Curriculares para o Ensino da História e Cultura Africana, auxilia para que essa questão se torne ainda mais desafiadora, pois não há conteúdos que sejam pensados para trabalhar a questão durante todo o calendário escolar, mas apenas em uma data específica, que logo depois é esquecida até o ano seguinte, delegando o debate de combate ao racismo a uma pauta secundarizada.

Assim, como a ausência da efetivação das políticas educacionais acaba impedindo que os estudantes conheçam a sociedade brasileira como pluriétnica. Além de dificultar que os mesmos possam se descobrir como seres atuantes, detentores de direitos e deveres, e que a partir do momento que se reconhecerem como tal, traz possibilidades de criar ações para contribuir na promoção de uma democracia racial igualitária, que não exclui, e nem oprime.

Evangelista (2020) buscou, a partir de sua pesquisa, a compreensão de como as pessoas brancas, que estão presentes nos diversos segmentos da escola (estudantes, professores, profissionais em geral, etc.), tem consciência de suas branquitudes, os privilégios que estas os trazem, como estes sujeitos estão envolvidos na busca de uma educação antirracista. A autora descreve, também, como as relações raciais se desenvolvem nas escolas e se os brancos realizam ou não ações de/para implementação da Lei 10.639/03.

Segundo Bento (2002), a branquitude é um lugar de privilégio racial, econômico e político, no qual a racialidade, não nomeada como tal, carregada de valores, de experiências, de identificações afetivas, acaba por definir a sociedade.

Expor tais privilégios se faz necessário para lutarmos por uma sociedade mais equânime, que não veja uma raça como melhor que outra. Mas, para que ocorra uma mudança social significativa, é preciso que os brancos estejam em consonância com a luta do povo negro e não alimente a ilusão da superioridade branca e que suas características estão sempre ligadas ao positivo, enquanto outras raças não. Para Bento (2002):

Eles reconhecem as desigualdades raciais, só que não associam essas desigualdades raciais à discriminação e isto é um dos primeiros sintomas da branquitude. Há desigualdade racial? Há! Há uma carência negra? Há! Isso tem alguma coisa a ver com o branco? Não! É porque o negro foi escravizado, ou seja, é legado inerte de um passado no qual os brancos parecem ter estado ausentes.



Deste modo, entende-se como necessário que os sujeitos possam reconhecer que, por conta de sua cor, são inúmeros os privilégios, passando a compreender a importância de sujeitos atuantes na luta de combate ao racismo, com consciência e com objetivo de conscientizar o outro de que não há uma raça detentora de superioridade.

Em relação à Lei 10639/03, Nascimento e Vieira (2020), após análise do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Padre José de Anchieta, identifica a presença das leis educacionais nas esferas federais, nacionais e estaduais e a ausência da Lei nº 10.639/03. Já na Escola Estadual Verena Leite de Brito, a Lei 10.639/03, faz parte da vida escolar, que significa dizer que a Lei está inserida efetivamente nas atividades pedagógicas dessa escola e não redigida no PPP simplesmente, porque há uma exigência da SEDUC/MT no que se refere à adequação curricular.

O currículo escolar deve estar pautado em ações pedagógicas que estejam comprometidas em proporcionar a busca de mudanças sociais, através do desenvolvimento de projetos e programas que facilitarão aos alunos identificarem possíveis situações de racismo dentro e fora da escola. Para os professores é fundamental que ocorra a formação continuada, que servirá como orientação primordial para a realização e construção de atividades pedagógicas que ensinarão aos estudantes a adotarem posturas que prezam pela construção de uma sociedade pluralista, solidária e não menos importante, antirracista.

Portanto, a partir de tais visões é evidente que a implementação efetiva da Lei 10.639/03 nas escolas é essencial para que haja um maior estímulo para a adoção de ações que visem garantir uma qualidade de vida justa para aquelas pessoas que sentem em seus corpos a dor de serem hierarquicamente menosprezadas, e sob olhares preconceituosos estarem marcadas por estigmas.

No levantamento foram identificados somente três produções no campo da educação, que abordavam os corpos negros relacionados a Lei 10639/03, 11645/08 e outras legislações antirracistas, conforme consta nos artigos abaixo:

Tabela 2 – Corpos Negros

<b>Autor(es)/Autor(as) e Títulos</b>	<b>Abordagem dos artigos</b>
<p>Sandra Haydée Petit - UFC Norval Batista Cruz - UFC - 2008</p> <p><i>Arkhé: corpo, simbologia, e ancestralidade como canais de ensinamentos na educação</i></p>	<p>Nesses tempos em que os afrodescendentes vêm conquistando armas legais importantes (lei 10.639/031, PL 73/99 e Estatuto da Igualdade Racial em tramitação), encontramos um clima relativamente propício para iniciativas de renovação curricular que venham fortalecer o reconhecimento das contribuições dos negros à sociedade brasileira. Nesse contexto, consideramos importante realizar reflexão sobre as dimensões da cosmovisão africana no Brasil que podem perpassar as nossas abordagens pedagógicas.</p>
<p>Kalyla Maroun – PUV/RJ 2017</p> <p><i>Educação do corpo, instituições e relações étnico-raciais sob olhar de professores</i></p>	<p>A autora trata da educação do corpo em instituições escolares sob o foco de práticas educativas voltadas às relações étnico raciais. Trazemos aqui um primeiro recorte do referido projeto, retratando a interface entre a educação do corpo e as questões étnico raciais no campo da educação, por meio de uma breve análise de políticas educacionais (leis federais 10639/2003 e 11645/2008; Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; Diretrizes curriculares nacionais para as educações escolares indígena e quilombola) , como de literatura selecionada nas plataformas e Scielo e CAPES relativo ao tema (Maroun, 2017).</p>
<p>Carlos Adriano da Silva Oliveira – UFBA/UFRB - Maria Cecília de Paula Silva – UFBA – 2018</p> <p><i>Produção de conhecimento e inscrições corporais negras: provocações e subjetividades rebeldes</i></p>	<p>Os autores refletem acerca da produção de conhecimento e inscrições corporais negras na universidade. A pesquisa histórica do tempo presente está contemplada em uma revisão de literatura. Partimos da categoria inscrições corporais atravessadas por reflexões da sociologia das ausências e das emergências (SANTOS, 2007). E conclui, problematizando a importância de subjetividades rebeldes e produzir uma epistemologia africana-brasileira.</p>

Fonte: Elaboração própria

As reflexões sobre corpos negros nos artigos acima, são realizadas a partir das seguintes abordagens, no primeiro artigo, Petit e Cruz (2008), descreveram sobre a necessidade de utilizar algumas dimensões da cosmovisão africana, como meio de contribuição para a construção de um novo ensino, considerando a criação de pedagogias diferenciadas no modo de abordar os conteúdos. Maroun (2018), a educação do corpo, considerando as práticas educativas voltadas para as relações étnico-raciais de Oliveira e Silva (2018) refletem sobre a produção do conhecimento e as inscrições corporais negras na universidade.

São reflexões que tratam da utilização de práticas metodológicas que visem trabalhar com elementos culturais introduzidas em nossa sociedade pelos negros e que servirão como meios para conscientização acerca do racismo estrutural que os perseguem. De acordo com Petit e Cruz (2008), as culturas de África são saberes do símbolo: símbolos presentes nos orixás e rituais das religiões de matriz africana, símbolos dos elementos da natureza, símbolos nos territórios, criados em meio às diversidades da vida na diáspora (dança, música, capoeira, culinária, praças, ruas, bairros, morros), símbolos no uso encantado da palavra.

Assim, se reforça a importância do uso das manifestações culturais que utilizam o corpo como meio de expressão, é necessário para que os estudantes negros e também os não negros, possam reconhecerem-se e reconhecer o outro, como sujeitos de direitos, desconstruindo os estereótipos sobre si, que são criados e associados sobre os corpos negros. (Vale. et al, 2023)

De outro modo, autora Maroun (2017) realizou um estudo cujo objetivo foi apontar o olhar de professores para o trato pedagógico como o tema da educação para as relações étnico-raciais, especialmente aqueles que possuem, em suas áreas disciplinares o corpo e pedagogias corporais como elementos centrais em suas práticas educativas.

Maroun (2017) se apropria do conceito de educação do corpo de Mauss (2003), que o teórico denomina de transmissão de técnicas corporais, ressaltando que:

O corpo, em fruição no cotidiano, expressa costumes específicos do grupo ao qual pertence, revelando pelas expressões corporais os traços particulares do indivíduo e da coletividade a qual pertence, já que é por meio da transmissão e reprodução destas técnicas corporais que a estrutura social fixa sua marca identitária sobre os indivíduos (Maroun, 2017, p. 18).

De forma adequada, a autora destaca que o corpo tem importância na relação dos indivíduos, isto é, com os grupos aos quais estes pertencem. Os corpos são individuais, mas também são coletivos, posto que a estrutura social fixa marca identitária nas pessoas.

Além disso, Maroun (2017) citando o trabalho de Maroun e Santos (2018) verificou o papel de algumas políticas educacionais, tais quais: a Lei 10639/03 (Brasil, 2003); as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Brasil, 2004); Federal 11.645/2008 (Brasil, 2008), que amplia as Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Brasil, 2012), e, por fim, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Brasil, 2012), que são voltadas à diversidade étnico-racial, podem colocar a educação do corpo como protagonista, “[...] uma vez que são por meio de gestos, condutas e saberes expressos pelo corpo que identidades étnicas e/ou raciais são construídas e reafirmadas (Maroun, 2017, p. 20).”

No que tange aos corpos negros, as reflexões apresentadas respondem alguns dos objetivos propostos nessa pesquisa, considerando que é importante utilizar os corpos negros no processo de implementação da Lei 10639/03. Tendo em vista que se romperá com idéias de feiúra, sujeira, inferioridade, exclusão, entre outras percepções/idéias negativas que infelizmente, ainda compõem os repertórios linguísticos, midiáticos, artísticos desta sociedade, que colocam as pessoas negras, em lugares de subalternidades.

Ainda sobre as Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 segundo Maroun (2018, p. 20):

[...] ao trazerem a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena na Educação Básica, por exemplo, indicam que tais conteúdos sejam trabalhados nas disciplinas de Artes, História e Literatura. Compreendemos que a disciplina de Artes apresenta estreita relação com a educação do corpo no contexto escolar, seja por meio do ensino de danças e práticas culturais, ou mesmo através do teatro, das artes visuais e da música. Já nas áreas de História e Literatura, narrativas, memórias e culturas afro-brasileiras e indígenas, por si só, podem ser transmitidas, também, por meio de saberes corporais, isto é, a escola pode construir pedagogias corporais voltadas à valorização das diferenças e das identidades étnicas e/ou raciais.

É uma defesa incontestável dos caminhos que podem ser trilhados para que as leis acima referidas se efetivem, resguardando a centralidade do corpo como elemento fundante. Para Gomes (2003, p.173): professores e alunos (as) mobilizam, cotidianamente seus próprios corpos como o ato de educar, lidando com suas exposições e, ao mesmo tempo com o corpo do outro, pois educamos pelo toque, pela visão, pelos odores, pelos sabores, pela escuta. Estar dentro da sala de aula significa colocar a postos na interação com o outro, todos os nossos sentidos.

A literatura negra também tem se tornado uma ferramenta bastante eficiente e necessária para a promoção da educação dos corpos, pois, ao apresentar nas escolas e fora dela, livros que trazem em evidência para personagens negros, cria-se nos estudantes o sentido de pertencimento. Outrossim, oportuniza-os a

perceberem que, embora possuam vários fatores que tentam nos afastar de condições raciais e sociais dignas, há uma grande movimentação para que ocorra uma ressignificação de como os próprios negros se vêem, de forma que estes possam sentir orgulho de quem são e busquem manter vivas suas tradições, respeitando sua ancestralidade.

Oliveira e Silva (2018) refletiram sobre as diversas realidades hostis que os corpos negros estão submetidos. Os autores discutem os corpos negros nas universidades, ainda apresentam dados de uma pesquisa, em que negras e negros são as maiores vítimas das mais diversas violências. Destaca também, que as escritas universitárias ainda não priorizam a produção africano-brasileira, pois ainda persiste nesses espaços uma visão eurocêntrica.

Infelizmente, temos uma fragilidade muito grande no que diz respeito às produções africanas nos espaços universitários. Muitos problemas são enfrentados diariamente pelas populações negras, até mesmo nos espaços que deveriam sentir-se acolhidos. Ainda se faz necessário manter a consciência, seguir resistindo e buscar construir novas subjetividades. Estas serão reconstruídas a partir das próprias histórias e memórias, singulares e únicas, que cada um que vá a defesa do que acredita, e não aceite ser excluído e perseguido, construindo assim, uma forma diferenciada de se opor às desigualdades raciais e sociais que seguem tentando nos calar.

É através da materialidade dos nossos corpos que expressamos quem somos; nossas histórias e lugares de pertença. A educação para o reconhecimento dos corpos negros para combater o racismo se faz necessária, para romper com o imaginário social as representações negativas sobre as populações negras que se naturalizaram em nossa sociedade. Pois, no racismo, corpos negros são construídos como impróprios como corpos que estão “fora do lugar” e, por essa razão, corpos que não podem pertencer. Corpos brancos, ao contrário, são construídos como próprios, são corpos que “estão no lugar”, “em casa” que sempre pertencem [...]. (Kilomba, 2019, p. 56)

Em tempo, se faz necessário, também, que essa educação reconheça e lembre que há um trabalho árduo e doloroso, posto que, os estereótipos foram construídos através de uma dualidade, ainda são tidos como verdade absoluta que precisa ser destruída.

Identificamos três artigos com foco na discussão sobre currículos atravessada pelas relações étnico-raciais.

Tabela 3 - Currículo e relações étnico-raciais

Autor(es)/Autor(as) e Títulos	Abordagem dos artigos
Maria Elena Souza - 2009 - UNIRIO <i>Diálogos possíveis entre concepções de currículo e a lei 10.639/03</i>	A autora em seu trabalho debateu algumas reflexões sobre as providências curriculares sugeridas pela Lei 10639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação básica.
Maria da Conceição dos Reis-UFPE Auxiliadora Maria Martins da Silva - 2015 - UFPE <i>A lei nº 10639/03 nas escolas pernambucanas e políticas e práticas curriculares para a sua implementação</i>	Reis e Silva (2015), apresentaram resultado de uma pesquisa desenvolvida entre os anos de 2013 e 2015 na Universidade Federal de Pernambuco. O estudo buscou compreender como a lei número 10639 de 2003, após 10 anos de sua promulgação, tem sido implementada pelos sistemas públicos e particulares de ensino de Pernambuco.
Andrio Alves Gatinho - 2017- UFBA <i>Práticas do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em escolas públicas do Acre</i>	Este artigo versa sobre as práticas do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (EHCAA) em escolas públicas de Rio Branco-AC. A abordagem metodológica adotada foi de cunho qualitativo e teve como técnicas de coleta de dados a pesquisa documental, a realização de grupos focais com professores e gestores de quatro escolas e com técnicos e gestores da Secretaria de Educação.

Fonte: Elaboração própria

De forma geral, nos artigos são discutidas questões em torno do currículo e práticas curriculares, destacando processos que envolvem o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (EHCAA). Souza (2009, p. 1): apresenta “algumas reflexões sobre as providências curriculares sugeridas pela Lei 10639/03’ e Reis e Silva (2015) e Gatinho (2017) abordam o tema a partir das realidades de Pernambuco e do Rio Branco, respectivamente.

Para Souza (2009, p. 05):

Trabalhar a cultura africana e afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental não significa apenas transmitir conteúdos, mas, adotar uma política de conhecimento que valorize a população negra nos seus aspectos de afirmação de identidades e valorização de suas expressões culturais. Defende-se a adoção de uma política cultural que levem em consideração culturas diferenciadas daquelas que costumamos considerar: a cultura pautada, predominantemente, em valores europeus.

Opondo-se a perspectiva conteudista de ensinar os conhecimentos relativos à cultura africana e afro-brasileira, tal ressalva, deve ser vista como crítica às formas

como os conteúdos são difundidos nas salas de aula (aligeirados, folclorizados, nas famosas datas festivas...), mas também, proclama a necessidade de adoção de uma política de conhecimento que contribuirá para o processo de valorização das populações negras. Tendo em vista que, será fundamental o alinhamento entre currículo, cultura e educação que valorizem o patrimônio de conhecimentos, valores e símbolos do povo negro, construído ao longo das gerações.

Reis e Silva (2015) a partir da teoria da transposição didática, dos dispositivos da Lei 10639/03 e da técnica de estudo de caso identificaram que muitas ações políticas ainda precisam ser implantadas e implementadas no estado de Pernambuco para a efetivação da educação das relações étnico-raciais.

Ademais, para as autoras, faz-se necessário, rever as práticas pedagógicas dos/as educadores/as no espaço escolar, verificando como estes reforçam ou desvinculam-se dos estereótipos, preconceitos e discriminações porventura veiculados nas políticas e práticas curriculares, podendo contribuir com a luta antirracista e a solidariedade entre as diferentes etnias que compõem o povo brasileiro.

Além do mais, o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana não exclui a possibilidade de que a história e cultura de outras sociedades sejam ensinadas na escola, apenas determina-se e reconhece-se a necessidade de que a escola inclua o continente africano na discussão sobre a formação histórica do Brasil (Silva, 2007).

Tal situação está relacionada com a questão do currículo, pois, segundo Gatinho (2017, p. 2):

A forma através da qual o currículo é organizado, os princípios em torno dos quais ele é elaborado e avaliado pelos docentes e, finalmente, a seleção do próprio conhecimento, é crucial para entender como as relações de poder são reproduzidas nessas escolas. A disputa pelo que deve ser ensinado é a própria luta pelo poder simbólico (BOURDIEU, 2011) nesse campo. Assim, as ações relacionadas ao EHCAA nas escolas investigadas, é produto de diferentes influências que evidenciam a luta do campo escolar e seus atores pela definição de suas prioridades.

O autor destaca a importância do currículo, como dispositivo importante para compreender as relações de poder dinamizadas/reproduzidas nas escolas. Pensamos, que a ausência da história e cultura afro-brasileira e africana nos espaços escolares, ou a ridicularização, a desvalorização e ainda falta de prioridade no cumprimento das normativas legais, mesmo que tenhamos 21 (vinte e um) anos

de uma lei federal, demonstram a força que emana do “poder simbólico”, possuído por alguns grupos, não por acaso os brancos, dentro das escolas brasileiras.

Sobre a formação de professores analisamos três artigos, a saber:

Tabela 4 - Formação de professores e a implementação da Lei 10639/03

<b>Autor(es)/Autor(as) e Títulos</b>	<b>Abordagem dos artigos</b>
<p>Maria Cristina Rosa - 2006-CERT/UEDESC</p> <p><i>Os professores de arte e inclusão: o caso da lei 10639/03</i></p>	<p>O artigo tem como objetivo problematizar a investigação realizada com os professores de Artes Plásticas na rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Buscou-se resgatar junto aos docentes a existência de práticas de ensino em consonância com os pressupostos da lei 10639/2003. O texto é fruto de estudos teórico-práticos com ênfase na formação do professor de arte, fundamentado numa proposta de educação multicultural crítica, afinadas com as concepções apontadas por McLaren(1999), desenvolvidas no corpo deste trabalho</p>
<p>Juliano Soares Pinheiro; Rejane Maria Ghisolfi Silva – 2009- UFU</p> <p><i>Aprendizagens de um grupo de professores de química na elaboração de conteúdos pedagógicos digitais: em face dos caminhos abertos pela lei federal nº 10639 de 2003</i></p>	<p>O estudo teve como objetivo analisar e identificar quais foram as aprendizagens de um grupo de estudantes de um curso de Licenciatura em Química de uma Universidade Federal, no estado de Minas Gerais, envolvidos na produção de conteúdos digitais para o ensino de Química na perspectiva de implementação da Lei 10.639/03. O trabalho se insere na perspectiva de uma pesquisa qualitativa, caracterizada como um estudo de caso. Como técnicas para construção de dados foram utilizadas a aplicação de questionários, observação, gravação em áudio digital e análise documental.</p>
<p>Diego dos Santos Reis - 2021- UFPB</p> <p><i>A formação de professores/as para educação básica: outras vozes na filosofia da educação</i></p>	<p>A obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena em todas as etapas da Educação Básica, determinada pelo artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, impõe um desafio notório para a formação docente brasileira. No campo da filosofia da educação são raros os estudos e pesquisas que tematizam as relações étnico-raciais e consideram a relevância das filosofias africanas e indígenas para o campo. O presente trabalho propõe-se a discutir a importância de descolonizar discursos e práticas, filosóficas e pedagógicas, na formação docente para a Educação Básica.</p>

Fonte: Elaboração própria

Os artigos analisados apontam que a formação de professores para o cumprimento da Lei 10639/03 tem sido desafiadora. Existe uma luta constante para que haja cursos de formação continuada para os profissionais que já atuam nas escolas e até mesmo aqueles que ainda se encontram em formação, estejam qualificados para aplicar a Lei acima referida.



Em relação à formação dos professores de arte entrevistados por Rosa (2006) para sua pesquisa, quando perguntou aos profissionais sobre o contato, cursos de formação continuada e atividades de formação da Secretaria de Educação no que tange a Lei 10639/03, ela ouviu os seguintes depoimentos, “[...] não houve até o momento, investimentos na discussão e debates das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais. Nem mesmo formação esporádica ou continuada no trabalho” (Rosa, 2006, p. 08).

A autora destaca também, a fala do professor “I”, que informa como implementar a Lei 1069/03: “Sim, trabalho muito com isso na dança africana. Os alunos adoram, se interessam muito. Muitas vezes fazemos rodas de leitura de textos e escolho textos da escravidão, o interesse é enorme”. (Rosa, 2006, p. 08)

Faz-se necessário assinalar, que os depoimentos já são preocupantes no contexto da pesquisa, mas infelizmente, ainda são situações que nos acompanham, após mais de 20 anos de promulgação da Lei 10639/03.

Consideramos que a fala do professor I é um desdobramento da ausência de compromissos das instituições que deveriam zelar pela formação continuada dos profissionais da educação. Além do mais, a falta de interesse de alguns professores em obter conhecimentos relativos à cultura afro-brasileira e africana, ainda persiste nas escolas. O texto da escravidão trazido para sala de aula pelo professor I, pode indicar percepções racistas e limitadas sobre povo negro, marcas da colonialidade, uma vez que, falar de escravidão quando aborda danças africanas, com o “escravo” como lugar natural para homens e mulheres negras, se opõe aos princípios das Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira (DCNERE), isto é, “[...] a consciência política e histórica da diversidade; o fortalecimento de identidades e de direitos e as ações educativas de combate ao racismo e discriminações” (BRASIL, 2004).

De outro modo, Pinheiro e Silva (2009) a partir das discussões sobre formação de professores afirmam:

[...] a formação inicial docente é o lócus privilegiado para se tecer discussões e tratar sobre a pluralidade cultural, rompendo com a formação, que, ainda, se encontra arraigada em uma visão homogeneizadora e linear, que conduz os professores a uma neutralidade que ignora valores básicos da composição multiétnica e multicultural da sociedade brasileira (Pinheiro; Silva, 2009, p. 3).

A reflexão apresentada por Pinheiro e Silva (2009) não é feita no vazio, está intrinsecamente amparada em transformações sociais, políticas e educacionais que delegam aos professores responsabilidades inerentes não só da sua profissão, mas com os sujeitos plurais, em uma sociedade multicultural com é a brasileira. Nessa empreitada, romper com a dita neutralidade é a condição indispensável, nos tornando efetivamente profissionais da educação comprometidos com a emancipação, valorização das identidades e afirmação de direitos dos diversos sujeitos que circulam nas escolas.

No trabalho de Reis (2021), *A formação de professores/as para educação básica: outras vozes na filosofia da educação*, o autor apresenta as

[...] interlocuções possíveis e necessárias entre filosofia da educação e a perspectiva decolonial na formação docente e na reconfiguração curricular, sob o prisma de uma educação antirracista. Trata-se, assim, de promover um letramento racial crítico no campo dos fundamentos antropofilosóficos da educação, com a efetivação do disposto pela Lei 10.639/03.

Trata-se de uma proposição pertinente e ousada no que tange à formação docente. Romper com fundamentos eurocêtricos da filosofia da educação, construindo a formação docente a partir da perspectiva decolonial é fundamental para o que preconiza a Lei e as DCNERER. De todo modo, primar pela interlocução com outros campos de conhecimentos, além de necessário, convoca mais sujeitos para a luta contra colonialidade, hierarquias e opressões que acompanham os grupos subalternizados (negros, indígenas, mulheres, entre outros).

Apesar dos entraves que dificultam os processos de formação de professores para trabalharem com a educação antirracista, que é indispensável no espaço escolar, muitos professores por conta própria têm ido à procura de cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento de seus conhecimentos. Uma ação que além, de subsidiar a construção de um novo olhar voltado as práticas, promoverá mudanças nos espaços educacionais, no que diz respeito ao combate de todas as formas de preconceito racial, racismo e a discriminação racial.

Portanto, a partir das análises realizadas percebe-se que há uma constante preocupação dos autores com práticas curriculares que visem o combate às desigualdades étnico-raciais que persistem em nossa sociedade. Uma outra preocupação, é a formação de professores com lógicas de ensinar/aprender eurocentradas que inviabilizam a educação antirracista, que visa a construção de uma sociedade equânime.

Enfim, como afirma Pereira (2007), a práxis dos educadores é uma instância de responsabilidade para a implementação da lei. Será correto depender das vitórias em outros campos? Se não é possível *atalhar, arroteia* e construa as suas próprias alternativas.

#### 4. ALGUMAS PALAVRAS FINAIS

O nosso trabalho procurou identificar os lugares que os corpos negros têm ocupado para a implementação da Lei 10.639/03. Uma análise realizada a partir dos artigos que discutem a referida Lei, aliadas às discussões sobre currículo, formação de professores e dos corpos negros, marcados por experiências de violências e subalternidades.

Para nós, é preocupante o fato de termos uma Lei que beneficia intelectualmente a todos, recontando a história do povo que construiu o país, e após 21 anos de sua promulgação ainda não tenha tido de fato, sua implementação efetivada nas escolas. Ou seja, não há uma preocupação das secretarias de educação para que de fato haja a implementação desta Lei nas salas de aula, por isso, é comum vermos professores que não se sentem qualificados e desconsideram os efeitos nefastos do racismo na sociedade brasileira.

Ressalta-se, que a escola se torna um espaço de reflexão, de luta e resistência, a partir do momento que haja profissionais que lutam diariamente, sozinhos ou não, para tornar a escola um espaço acolhedor, e que visa respeitar a história e cultura africana e afro-brasileira, valorizando a identidade e pluralidade étnica do nosso país.

Desta maneira, dois dos trabalhos analisados, indicam a pertinência da utilização dos corpos negros como estruturantes para se pensar a efetiva implementação da Lei nº 10.639/03 nas escolas públicas e privadas do país. Uma vez que, esses corpos são repositórios de Histórias, lutas, culturas, conhecimentos, memórias, ainda são vistos/avaliados de maneira deturpada e fora dos padrões da sociedade.

Portanto, para haver o reconhecimento dos corpos negros como detentores de saberes, que edificaram/edificam a sociedade brasileira, se faz necessário que as instituições escolares criem ações voltadas para a valorização da corporeidade negra, visando também o combate ao racismo.

Ser uma pessoa negra na sociedade brasileira ainda é um desafio muito grande, pois constantes são as situações racistas as quais somos condicionados, é perceptível os olhares de condenação e negação que são impostos aos nossos

corpos e o quanto nossas conquistas são subjugadas e colocadas como inferiores. Pois como afirma Kilomba (2019), o racismo cotidiano refere-se a todo vocabulário, discursos, imagens, gestos, ações e olhares que colocam o sujeito negro e as Pessoas de Cor não só como “Outra/o” – a diferença contra a qual o sujeito branco é medido – mas também como Outridade, isto é, como a personificação dos aspectos reprimidos na sociedade branca

## REFERÊNCIAS

ANJOS, Ana Paula Souza do Prado; GUEDES, Marilde Queiroz. A voz e o diálogo como princípios pedagógicos para enfrentamento das discriminações étnico-raciais. In: **Racismo e antirracismo: reflexões, caminhos e desafios**. 1°. ed. Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.

BEATO, Joaquim. **Um novo milênio sem racismo na Igreja e na sociedade**. CENACORA, 1998.

BERTASSO, Amarildo. Valores afro culturais e formação da subjetividade negra no romance Jubiabá, de Jorge Amado. In: **Racismo e antirracismo: reflexões, caminhos e desafios**. 1°. ed. Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. 2002. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-18062019-181514/>. Acesso em: 20 jul. 2024.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. 2008. **O professor pesquisador: introdução à pesquisa qualitativa**. São Paulo: Parábola. 135p. (Série Estratégias de Ensino, n. 8.)

BRASIL, **Diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC-SECAD/SEPPIR/INEP, 2004.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, e dá outras providências**. Brasília, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei 11.645, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**. Brasília, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm?msckid=0c0d30](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm?msckid=0c0d30). Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/L12288.htm)

BRASIL, Ministério da Educação. **Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

BRASIL, Lei 10639/03 e 11645/08. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, Brasília: SECAD; SEPPIR, junho, 2009.

CAVALLEIRO, Eliane S. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: contexto, 2000.

CAVALLEIRO, Eliane. Educação Anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor. In: **CAVALLEIRO, Eliane. Racismo e anti-racismo na educação: repensando a nossa escola**. São Paulo: Selo Negro, 2003.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; DA SILVA, Roberto. **Metodologia científica**. 6. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

EVANGELISTA, Débora Cristina Schmidt. Os papéis da branquitude na reprodução do racismo e a sua superação a partir da implementação da Lei nº 10.639/03 numa escola em Cuiabá. In: **XV Reunião Regional ANPED Centro-Oeste-ANPED. Centro-oeste, 2020**. Disponível em: <http://anais.anped.org.br/regionais/p/centrooeste2020/trabalhos?page=1&sort=desc&order=Grupo%20de%20Trabalho>. Acesso em: 21 abr. 2023

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza:UEC, 2002.

FERREIRA, Lucileide Martins Borges; ROCHA, Luis Felix de Barros; CAMPOS, Luanda Martins. A literatura afro-brasileira e africana como um instrumento para efetivação da Lei nº 10.639/03 nos anos iniciais do ensino fundamental. In: **XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste- ANPED**. João Pessoa. Nov, 2018. Disponível em: [http://anais.anped.org.br/regionais/sites/default/files/trabalhos/12/4182-TEXTO\\_PROPOSTA\\_COMPLETO.pdf](http://anais.anped.org.br/regionais/sites/default/files/trabalhos/12/4182-TEXTO_PROPOSTA_COMPLETO.pdf). Acesso em: 20 abr. 2023

GOMES, Nilma Lino. **Educação, raça e gênero: relações imersas**. Cadernos Pagu: raça e gênero, Campinas: Unicamp, v. 6-7, p.67- 82, 1996.

GRATINHO, Andrio Alves. Práticas do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em escolas públicas do Acre. In: **38ª Reunião Nacional da ANPED**. São Luís. Out, 2017. Disponível em: [http://38reuniao.anped.org.br/programacao/210?field\\_prog\\_gt\\_target\\_id\\_entityreference\\_filter=24](http://38reuniao.anped.org.br/programacao/210?field_prog_gt_target_id_entityreference_filter=24). Acesso em: 20 abr. 2023

LE BRETON, David. A sociologia do corpo. 2. ed. **Tradução de Sonia Maria da**

**Silva Fuhrmann.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MACHADO et al. **Pesquisa científica: conhecimento e percepção dos acadêmicos de administração em Caxias do Sul. Tecnologias para competitividade Industrial**, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2016.

MAROUN, Kalyla. Educação do corpo, instituições e relações étnico-raciais sob olhar de professores. In: **38ª Reunião Nacional da ANPED**. São Luís. Out, 2017. Disponível em:  
[http://38reuniao.anped.org.br/programacao/210?field\\_prog\\_gt\\_target\\_id\\_entityreference\\_filter=24](http://38reuniao.anped.org.br/programacao/210?field_prog_gt_target_id_entityreference_filter=24). Acesso em: 20 abr. 2023.

MARQUES, Maria Cristina. As literaturas africanas e afro-brasileiras: o desafio da aplicabilidade da Lei 10.639/2003 de levar o leitor a uma viagem com os personagens deuses-afros. In: **39ª Reunião Nacional da ANPED**. Niterói. Out, 2019. Disponível em:  
[http://39.reuniao.anped.org.br/category/trabalho/?grupo\\_trabalho=gt21-educacao-e-relacoes-etnico-raciais](http://39.reuniao.anped.org.br/category/trabalho/?grupo_trabalho=gt21-educacao-e-relacoes-etnico-raciais). Acesso em: 17 abr.2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MUNANGA, Kabengele. **Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo**. Cadernos Penesb, n. 12, p. 169-203, 2010.

NASCIMENTO, Gleici Simone Faneli; VIEIRA, Paulo Alberto dos Santos. Lei 10639/03 na fronteira oeste de Mato Grosso: os casos das cidades de Mirassol D'oeste e Vila Bela da Santíssima Trindade. In: **XV Reunião Regional da ANPED**. Centro-oeste, 2020. Disponível em:  
<http://anais.anped.org.br/regionais/p/centrooeste2020/trabalhos?page=1&sort=desc&order=Grupo%20de%20Trabalho>. Acesso em: 17 abr. 2023.

OLIVEIRA, Carlos Adriano da Silva; SILVA, Maria Cecília de Paula. Produção de conhecimentos e inscrições corporais negras: provocações e subjetividades rebeldes. In: **XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste- ANPED. João Pessoa**. Nov, 2018. Disponível em:  
<http://anais.anped.org.br/regionais/p/nordeste2018/trabalhos?page=22>. Acesso em: 17 abr. 2023.

PEREIRA, Amauri Mendes. “Quem não pode atalhar, arroteia!”: reflexões sobre o desafio da práxis dos educadores dos agentes da Lei 10639/03. In: **30ª Reunião Nacional da ANPED**. Caxambu. Out. 2007. Disponível em:  
<http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/GT21-3775--Int.pdf>. Acesso em: 17 de abr. 2023

PETIT, Sandra Haydée; CRUZ, Norval Batista. Arkhé: corpo, simbologia,e ancestralidade como canais de ensino na educação. In: **31ª Reunião Nacional da ANPED, 2008**. Disponível em:  
<http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/trabalho21.htm>. Acesso em: 22 abr. 2023



PINHEIRO, Juliano Soares; SILVA, Rejane Maria Ghisolfi. Aprendizagens de um grupo de professores de Química na elaboração de conteúdos pedagógicos digitais: em face dos caminhos abertos pela lei federal nº 10639 de 2003. In: **32ª Reunião Anual da ANPED**. CAXAMBU. Out, 2009. Disponível em: <http://32reuniao.anped.org.br/arquivos/trabalhos/GT21-5301--Int.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023

REIS, Diego dos Santos. A Lei 10.639/03 e a formação de professores/as para Educação Básica: outras vozes na filosofia da Educação. In: **40ª Reunião Nacional da ANPED**. Pará. Set-out, 2021. Disponível em: [http://anais.anped.org.br/p/40reuniao/trabalhos?field\\_prog\\_gt\\_target\\_id\\_\\_entityreference\\_filter=26&field\\_prog\\_gt\\_target\\_id\\_entityreference\\_filter=28](http://anais.anped.org.br/p/40reuniao/trabalhos?field_prog_gt_target_id__entityreference_filter=26&field_prog_gt_target_id_entityreference_filter=28). Acesso em: 22 abr. 2023.

REIS, Maria Conceição dos; SILVA, Auxiliadora Maria Martins da. A Lei nº 10.639/2003 nas escolas pernambucanas: políticas e práticas curriculares para sua implementação. In: **37ª Reunião Nacional da ANPED**. Florianópolis. Out, 2015. Disponível em: <http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT21-3994.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

ROCHA, Laura Fernanda Rodrigues da. O enraizamento institucional da Lei nº 10.639/2003 na rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. In: **37ª Reunião Anual da ANPED**. Florianópolis. Out, 2015. Disponível em: <http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT21-4019.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

ROSA, Maria Cristina. Os professores de arte e inclusão: o caso da lei 10639/03. In: **29ª Reunião Anual da ANPED**. Caxambu. Out, 2006. Disponível em: <http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT21-2610--Int.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

SANT'ANA, Antônio Olímpio. História e conceitos Básicos sobre o Racismo e seus Derivados. In: **Superando o racismo. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetizada e Diversidade**. Brasília, 2005.

SANTOS, Raquel Amorim dos; BARBOSA, Rosangela Maria de Nazaré. O estado da arte, a política curricular e relações étnico-raciais: as pesquisas nas produções da ANPED (2000-2015). in: **38ª Reunião Nacional da ANPED**. São Luís. Out, 2015. Disponível em: [http://38reuniao.anped.org.br/programacao/210?field\\_prog\\_gt\\_target\\_id\\_entityreference\\_filter=24](http://38reuniao.anped.org.br/programacao/210?field_prog_gt_target_id_entityreference_filter=24). Acesso em: 17 abr. 2023.

SANTOS, Sales Augusto. A Lei N° 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do movimento negro. In: **Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº10.639/03**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília. 2005.

SILVA, Ana Célia da. **A discriminação no livro didático**. Salvador (Ba).

EDUFBA/CEAO ,1995.

SILVA, Caroline Ferreira dos Santos; FERREIRA, Thabata Jeandra da Silva. **Diálogos sobre as relações étnico-raciais com as juventudes:(Re) pensando estratégias para a promoção da igualdade racial nos contextos. Iluminuras.** Porto Alegre, v.19, n.47, p.258-277, dec, 2018.

SILVA, Joyce Gonçalves da. Corporeidade negra enquanto discurso: corpo e cabelo como signos de identidade. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES – CONINTER. 4, 2014, Salvador. Anais [...]. Salvador: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Sociais e Humanidades.** Disponível em: <http://www.aninter.com.br/Anais%20CONINTER%203/GT%2017/18.%20SILVA.pdf> . Acesso em: 29 nov.2021.

SILVA, Rosangela Souza da. Corpos negros e suas identidades: percepções e interpretações das/os estudantes do Centro de Formação de Professores – CFP. In. **Corpos negros e identidades no tempo presente: experiências de estudantes do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal Recôncavo da Bahia - CFP/UFRB.** 2020. 258 p. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. P. 195-233. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/32703> Acesso em: 10 nov. 2022.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. **A pesquisa científica. Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Editora: UFRGS, 2009.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Alves. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos.** Cadernos da Funcamp, v. 20, n. 43, p. 64-83/2021.

SOUZA, Maria Elena Viana. Considerações sobre a (não) implementação da Lei 10.639/03 em escolas públicas do município Rio de Janeiro. In: **Reunião Nacional da ANPED, 34., 2011, Natal. Anais [...].** Rio de Janeiro: ANPEd, 2011. p. 01-16.

SOUZA, Maria Elena Viana. Diálogos possíveis entre concepções de currículo e a Lei 10.639/03. In: **32ª Reunião Nacional da ANPED.** Disponível em: <http://32reuniao.anped.org.br/arquivos/trabalhos/GT21-5547--Int.pdf..> Acesso em: 20 abr. 2023.

VALE et al. Metodologias para aplicação da Lei 10.639/2003. In: **A Lei 10.639/03: reflexões e práticas pedagógicas.** 1 ed./ Vitória: Editora Educação Transversal, 2023, 204 p. Disponível em: <https://periodicos.educacaotransversal.com.br/index.php/editora/article/view/65>. Acesso em: 23 mai. 2024

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

WALTER, Silvana Klenk. **Relações étnico-raciais na escola. 2008.** Disponível em: <https://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br>. Acesso em: 10 maio de 2022.